



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental - GO
SQ - 16, QD - 02, LOTE 21, LOJA 02 - Centro, CEP - 72880-590, Tel/Fax(61)3605-3963
Email: faleconosco@registrosocidental.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula n° **586**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1°, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: CASA 02 do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE SIÃO IV"**, composta de: 01(UMA) SALA/ESTAR/COZINHA, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UM) HALL, VARANDA, ÁREA DE SERVIÇO COBERTA e ÁREA PRIVATIVA DESCOBERTA, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **61,65m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **100,63m²**, área privativa real de **162,28m²**, área de uso comum de **0,00m²** e fração ideal de **0,3333%**; confrontando pela frente com a área externa e Rua 09; pelo fundo com a área externa e lotes 06 e 07; pelo lado direito com a área externa e casa 03 e pelo lado esquerdo com a casa 01, situada no Lote **12**, da Quadra **53**, localizado nesta cidade, no loteamento denominado **PARQUE NOVA FRIBURGO**, desta Comarca, Lote com área total de 488,16m². **PROPRIETÁRIOS: RONALDO LIMA MATOS**, brasileiro, administrador de empresas, portador do **CRA/DF n°8565** onde consta a **CI n° 660.576 SSP-DF** e **CPF n° 268.629.051-04**, casado com **RAQUEL GUIMARÃES TEIXEIRA MATOS**, brasileira, cirurgiã dentista, portadora da **CI n° 5534-CRO/DF** onde consta o **RG 1.632.196-SSP/DF** e **CPF n° 786.215.771-00**, sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Quadra 39, Lote 13, Casa 03, Parque Nápolis A, Cidade Ocidental - GO. **REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n° 249**, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Dou fé. Cidade Ocidental, 28 de maio de 2012. Protocolo 1.063. O Oficial Respondente.

=====
Av-1-586 - Protocolo n° 843 de 18/05/2012. PACTO ANTENUPCIAL. Procedo a esta averbação a requerimento datado de 03/05/2012, acompanhado da Certidão de Casamento do Cartório de Registro Civil e Notas da Comarca de Presidente Olegário, Município de Lagoa Grande-MG, Livro B-04, Fls. 114, Termo n° 1.014 de 16/11/2001, e, de conformidade com a Escritura Pública de Convenção com Pacto Antenupcial, de 10/10/2001, fls. 69, Livro 01, do Cartório de Registro Civil e Notas da Comarca de Presidente Olegário, Município de Lagoa Grande-MG; registrada sob o **n° 33, Livro 3, RONALDO LIMA MATOS e RAQUEL GUIMARÃES TEIXEIRA MATOS**, estipularam o regime da **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, a vigorar na vigência de seu casamento, sendo que o mesmo foi realizado em 16/11/2001. Dou fé. Cidade Ocidental, 28 de maio de 2012. O Oficial Respondente.

=====

Av-2-586 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 0016/2012**, expedida em 03/02/2012, e a **C.N.D. do I.N.S.S. nº 038982012-08021030** emitida em 08/03/2012, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **Av-2 da matrícula nº 249**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

Av-3-586 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-3 da matrícula nº 249**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

Av-4-586 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **07, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. O Oficial Respondente.

R-5-586 - Protocolo nº 12.024 datado de 05/08/2013. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0423452-7, firmado em Brasília-DF, em 31/07/2013, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA BRITO**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador do **RG nº 20075603378 SSP-CE e CPF nº 060.676.173-07**, residente e domiciliado na Quadra 51, Lote 17, Casa 01, Parque Nova Friburgo, nesta cidade; pelo preço de R\$92.000,00, sendo R\$7.000,00, pagos com Recursos Próprios e R\$17.960,00, pagos com Recursos Concedidos pelo FGTS na Forma de Desconto. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Laudo nº 1816/2013, emitido em 01/08/2013; Certidão Negativa de Tributos Municipais, válida até 05/09/2013, ambas expedidas pela Secretaria de Administração Finanças, Planejamento e Meio Ambiente desta cidade, e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 19 de agosto de 2013. O Oficial Respondente.

R-6-586- Protocolo nº 12.024 datado de 05/08/2013. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que, o proprietário acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, no termo do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, sediada na Capital Federal, pela importância do mútuo no valor de R\$67.040,00 a ser resgatada no prazo de 360 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 31/08/2013, à taxa anual nominal de juros de 5.0000% e efetiva de 5.1161%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$367,06. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$94.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja a via aqui se encontra arquivada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 19 de agosto de 2013. O Oficial Respondente.

AV-7-586 - Protocolo nº 47.824, datado de 11/01/2018. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico nº 929207 - ERIDFT, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo

proprietário **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA BRITO**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 02/10/2017, foi feita a intimação pessoal do proprietário por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 22 de janeiro de 2018. Prenotação: R\$6,00. Busca: R\$10,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$24,00. Fundos: R\$147,65. ISSQN: R\$7,57. O Oficial Registrador.

=====
AV-8-586 - Protocolo nº 47.824, datado de 11/01/2018. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-7 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do R-6 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 22 de janeiro de 2018. Emolumentos: R\$24,00. O Oficial Registrador.

=====
AV-9-586 - Protocolo nº 47.824, datado de 11/01/2018. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - DUAM nº 1483094, pago em 03/01/2018, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$99.228,95, passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 22 de janeiro de 2018. Emolumentos: R\$314,58. O Oficial Registrador.

=====
**O referido é verdade e dou fé.
Cidade Ocidental - GO, 23 de janeiro de 2018.**

ASSINADO ELETRÔNICAMENTE.

Nayane Batista da Silva

**Taxa Judiciária: R\$ 13,13.
Emolumentos (Inteiro Teor): R\$ 20,00.
Emolumentos (Por Ato): R\$ 30,00.
Emolumento complemento: R\$ 3,00.
ISSQN: R\$ 1,06.
Fundos (Lei nº 19.191): R\$ 20,67.
Total: R\$ 87,86.**

Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901705191357106403954, consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Está certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.